

**LEI MUNICIPAL Nº 1460, DE 26 DE MARÇO DE 2013.
GABINETE PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), destinado ao pagamento da Contribuição Patronal do Ipergs e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), destinado ao pagamento da Contribuição Patronal do Ipergs, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS.

04 ADMINISTRAÇÃO

04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0412100002 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA

04121000022.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.30.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 5.600,00

(RECURSO: 01 – LIVRE)

06. SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. DESP. E TURISMO

06.02. MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

04 ADMINISTRAÇÃO

04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200002 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA

04122000022.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

3.1.30.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 3.300,00

(RECURSO: 01 – LIVRE)

OBJETIVO: “Esta Dotação Orçamentária, se destina a custear despesas com a contribuição patronal do Ipergs”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

2.008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.90.13.Obrigações Patronais.....R\$ 5.600,00

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secret. Da Administ e Órgãos Subordinados

2.013. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.90.13. Obrigações Patronais.....R\$ 3.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos
26 dias do mês de março do ano de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE
Secretário Munic. de Administração e Fazenda